



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06/06/23

AS 8:48 Horas

Ass.: *[Signature]*

DESPACHO

Projeto de Lei nº 65/2023
Processo nº 83/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

Ciente, 06/06/2023

Ver. José Antônio Gava

Vistos.

Vistos e Zatt

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT), que "Altera os arts. 4º, 5º, o caput do art. 7º e o §2º, do art. 11, da Lei Municipal nº 5.770/2014, que "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o Nobre Edil, que a Proposição ora encaminhada, tem por objetivo garantir a participação popular e a ampla transparência na tramitação dos projetos de Lei que visam destinar dinheiro público para atletas de nosso Município.

Ocorre que, ao efetuar o encaminhamento da Proposição, no Protocolo, por um lapso não houve o atendimento da técnica legislativa, sendo que ao projeto de lei, houve a inserção de outro projeto de lei, também de origem do Vereador José Antônio Gava, estando, portanto, em desconformidade com a legislação vigente, acima declinada.

Portanto, pelo exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica do Projeto de Lei, ora apresentado, apesar da possibilidade de a matéria ter viabilidade de tramitação, sendo que o mesmo deve ser revisado e articulado, conforme exposto, devendo, o mesmo, **ser apresentado como Projeto Substitutivo**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Para tanto, este Projeto de Resolução **deve ser encaminhado ao Autor para que seja efetuado o saneamento cabível**, conforme determina o art. 109, §5º, do Regimento Interno, que trata das proposições cuja redação estiverem em desacordo com a técnica legislativa.

Diante do exposto, **DETERMINO a devolução da Proposição ao Autor**, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal